GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 752, DE 30 DE JUNHO DE 1.966

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Eu, MARIO CRÊ[illegible] DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuiçoẽs que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito adicional de Cr.$ 205.429.361 (DUZENTOS E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS) suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

1 -		Poder Legislativo	
	3.1.1.1.0.1	- Pessoal Civil.....	Cr.$ 2.807.500
	3.1.2.0.0.1	- Material de Consumo	
		01-Impressos e materiais de es-- critório.....	Cr.$ 300.000
	3.2.5.0.8.3	- Salário-família.....	Cr.$ 8.000
2 -		Poder Executivo	
	3.1.1.1.0.3	- Pessoal Civil	
		01-Subsídio e representação.....	Cr.$ 2.838.500
	3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros	
		01-Viagens, condução, estadias..	Cr.$ 1.700.000
	3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos	
		01-Despesas miúdas.....	Cr.$ 150.000
3 -		Secretaria	
	3.1.1.1.0.3	- Pessoal Civil.....	Cr.$ 3.100.660
		04-Salários de mensalistas.....	Cr.$ 390.000
	3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo...	
		01-Material de Expediente.....	Cr.$ 300.000
	3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros	
		01-Publicaçoes.....	Cr.$ 1.000.000
		02-Telefone, telégrafo e correio	Cr.$ 2.500.000
		03-Café, açucar, etc.....	Cr.$ 400.000
		04-Material de limpeza.....	Cr.$ 500.000
4 -		Junta de Alistamento Militar	
	3.1.1.1.0.3	- Pessoal Civil.....	Cr.$ 733.200

BIRIGÜI

5 -	Diretoria de Finanças		
3.1.1.1.0.3 -	Pessoal Civil		
	A-Gabinete.....	Cr.$	1.289.340
	B-Secção de Contabilidade.....	Cr.$	1.622.400
	05-Salários de mensalistas.....	Cr.$	1.438.800
	C-Secção da Tesouraria.....	Cr.$	1.825.200
	08-Salários de mensalistas.....	Cr.$	195.000
	D-Secção da Receita.....	Cr.$	2.316.435
	14-Salários de mensalistas.....	Cr.$	5.228.000
	E-Secção da Fiscalização.....	Cr.$	2.160.700
3.1.2.0.0.3 -	Material de Consumo		
	Materiais de escritório e impressos.....	Cr.$	1.000.000
3.1.3.0.0.3 -	Serviços de Terceiros		
	Conservação de máquinas, etc.....	Cr.$	100.000
3.1.4.0.0.3 -	Encargos Diversos		
	Despesas Diversas.....	Cr.$	500.000
6 -	Encargos Municipais		
3.1.4.0.1.9 -	Encargos Diversos		
	01-Indenizações, restituições e reposições.....	Cr.$	100.000
3.2.1.5.8.5 -	Instituições Privadas		
	07-Aquisição de caixões mortuários para indigentes.....	Cr.$	900.000
	08-Chapas radiográficas, medicamentos, etc., para indigentes	Cr.$	500.000
3.2.3.0.8.2 -	Inativos		
	01-Vencimentos do Pessoal Aposentado.....	Cr.$	9.214.100
3.2.4.0.8.2 -	Pensionistas		
	01-Pensões Diversas.....	Cr.$	2.849.104
3.2.5.0.8.3 -	Salário-família		
	Salário-família dos funcionários.	Cr.$	678.800
4.3.5.0 -	Contribuições Diversas		
	01-Auxílio ao Tiro de Guerra 12..	Cr.$	500.000
4.3.5.4.0.5 -	Entidades Privadas		
	02-Auxílio à Polícia Mirim.....	Cr.$	300.000
7 -	Educação e Cultura		
3.1.1.1.6.0 -	Ensino Primário (Escolas Municipais)		
	01-Professôra.....	Cr.$	824.300
	03-Salários de mensalistas.....	Cr.$	2.707.840
3.2.1.5.6.5 -	Instituições Privadas		
	01-Auxílio à Corporação Musical - Maestro Antonio Passarelli		
	B-Gratificação ao Maestro.....	Cr.$	180.000
	D-Para aluguel do salão de ensaio	Cr.$	8.748

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

8 -	Saúde		
3.2.1.5.7.3 -	Instituições Privadas		
	01-Auxílio à maternidade e infância.....	Cr.$	800.000
9 -	Obras e Melhoramentos Públicos		
	Diretoria de Obras e Viação e dependências		
3.1.1.1.9.0 -	Pessoal Civil.....	Cr. $	2.671.500
3.1.2.0.9.0 -	Material de Consumo		
	01-Material de Expediente.....	Cr.$	200.000
	Serviço de Conservação de Vias Públicas		
3.1.1.1.9.5 -	Pessoal Civil		
	01-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	3.817.566
3.1.2.0.9.5 -	Material de Consumo		
	01-Cal, cimento, gasolina, etc..	Cr.$	10.000.000
3.1.3.0.9.5 -	Serviços de Terceiros		
	01-Emplacamento em ruas e praças	Cr.$	550.000
	Serviços das Vias e Rodovias		
3.1.1.1.4.9 -	Pessoal Civil.....	Cr.$	1.476.800
	04-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	10.167.069
3.1.2.0.4.9 -	Material de Consumo		
	01-Gasolina, óleo, pneus, cimento, madeira, etc.....	Cr.$	20.000.000
	02-Para construções de pontes...	Cr.$	10.000.000
	Serviços de Limpeza Pública		
3.1.1.1.9.3 -	Pessoal Civil		
	01-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	28.931.938
3.1.2.0.9.3 -	Material de Consumo		
	01-Vassouras, gasolina, óleo, - etc.....	Cr.$	2.000.000
	Serviços Jardins Públicos		
3.1.1.1.9.6 -	Pessoal Civil		
	03-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	12.390.250
3.1.2.0.9.6 -	Material de Consumo		
	01-Material de limpeza (instalações sanitárias).....	Cr.$	500.000
	02-Sementes, plantas, borrachas, formicida, etc.....	Cr.$	200.000
3.1.4.0.9.6 -	Encargos Diversos		
	01-Despesas Diversas.....	Cr.$	100.000

BIRIGÜI

	Serviços dos Cemitérios		
3.1.1.1.9.8 -	Pessoal Civil		
	01-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	953.000
3.1.2.0.9.8 -	Material de Consumo		
	01-Placas, cruzetas, etc.....	Cr.$	2.250.000
	Fábrica de Tubos		
3.1.1.1.9.9 -	Pessoal Civil		
	01-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	8.975.100
	Serviços de Transporte e Almoxarifado		
3.1.1.1.9.9 -	Pessoal Civil	Cr.$	798.200
	03-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	11.601.361
3.1.2.0.9.9 -	Material de Consumo		
	01-Material de Expediente.....	Cr.$	100.000
	Serviços de Água e Esgôto		
3.1.1.1.9.2 -	Pessoal Civil.....	Cr.$	8.680.300
	07-Salários de mensalistas e diaristas.....	Cr.$	7.871.650
3.1.2.0.9.2 -	Material de Consumo		
	01-Material para tratamento de água.....	Cr.$	2.000.000
	02-Material para ligação de água e esgôto.....	Cr.$	1.000.000
3.1.3.0.9.2 -	Serviços de Terceiros		
	01-Energia elétrica para as bombas, etc.....	Cr.$	8.000.000
	Matadouro		
3.1.1.1.9.7 -	Pessoal Civil.....	Cr.$	728.000
3.1.2.0.9.7 -	Material de Consumo		
	01-Gasolina, pneus, lenha, serras, etc.....	Cr.$	500.000

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso e do produto de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, elevado o limite legal dessas operações da percentagem necessária à execução desta lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho -

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Fls. 5

BIRIGÜI

de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZY)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura